CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

38.600.000 - Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº002/93

DISPÕE SOBRE DESPESAS DE HOTEL COM A EQUIPE TÉCNICA DO CONCURSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial o que esta contido no artigo 258 da Resolução 175/92(Regimento Interno).

RESOLVE:

Art.1º- Fica autorizada a Câmara Municipal a quitar as despesas de hospedagem no hotel da equipe técnica que aplicou o I Concurso do Poder Legislativo no dia 07.08.09.10.à 13/01/93.

Art.2º- As despesas correrão por conta da dotação 3.1 .3.2- "Outros Serviços e Encargos."

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente,13 de janeiro de 1.993

Câmara Municipal Paracatu-MG

ROMILDO PEREIRAS LAGES
-VEREADOR PRESIDENTE-

CÂMARA DE PARACATU
Doc. Digit. em 03-08-00
Servidor

PUBLICADO
Em 26 / 01 / 94
Jornal folha noroeste
Execução